



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/07/2006	proposição Medida Provisória nº 305/2006
--------------------	---

autor MURILO ZAUITH	nº do prontuário 436
------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O *caput* do artigo 4º. da Emenda Provisória em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estão compreendidas no subsídio, as seguintes parcelas remuneratórias, que passam a integrá-lo:"

JUSTIFICATIVA

A redação original do *caput* do artigo 4º, da forma como foi proposta, dá margem a dúbia interpretação, pois, de um lado afirma que as parcelas remuneratórias especificadas nos incisos do referido artigo "estão compreendidas no subsídio", e, de outro, que "não são mais devidas".

Ora, se referidas parcelas remuneratórias foram integradas ao subsídio, então passam a ser parte deste, e, portanto, continuam sendo devidas. O que se modifica é a forma do pagamento destas verbas remuneratórias, que passa a ser em parcela única (subsídio), na forma prevista no artigo 39, § 4º. da Constituição Federal.



PARLAMENTAR

Deputado MURILO ZAUITH - PFL/MS